



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0070.068134/2022-18.**

**REGÃO ELETRÔNICO N.º 518/2023/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de software de gerenciamento de ciclo de vida de desenvolvimento e acompanhamento de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

**I - DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido de esclarecimento da **EMPRESA A** (Id. SEI! 0045993955), fora encaminhado, via e-mail, no dia **09/02/2024**, **ressalta-se que o pedido foi recebido por esta Comissão na data de 15/02/2024**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **23/02/2024 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de impugnação quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à SETIC-GCOMP, tendo como documentos de resposta o seguinte documento: RESPOSTA SETIC/GCOMP- id SEI! 0047483603.

**II - DO PEDIDO:**

**2) IMPUGNAÇÃO EMPRESA A Id. SEI! 0045993955**

**2.1) IMPUGNAÇÃO**

(...)

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o Edital está direcionado a uma marca de um produto que atende especificações técnicas de muitas marcas/produtos existentes.

III – DIREITO. Conforme acima já destacado, consta do Edital a compra de uma marca de produto cujas funcionalidades e características são na realidade atendidas por muitas marcas existentes no mercado de tecnologia nacional e mundial. A Lei 8.666/93, determina que o Edital deve estar pautado pelos princípios da concorrência, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e demais. Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações e a justificativa apresentada no Anexo I - Termos de Referência (0039202964) – Item 7 - Da Justificativa para Indicação de Software Específico é totalmente infundada e seivada de ilegalidade por vários motivos:

7.1. Fundamentação da Contratação Apresentar como justificativa a comparação com alguns softwares de mercado de maior representatividade não é apropriada, pois existem vários outros de fabricantes renomados que não constam nesta relação, a saber: Trace Sistemas, Broadcom,

Businessmap (Kanbanize). Ou seja, se os softwares analisados (Trello, Runrun It, Monday e Pipefy) não atendem as necessidades da SETIC Rondônia, não significa que outros não possam atender. Este é o princípio da concorrência isonômica. A Trace Sistemas é uma empresa nacional com mais de 20 anos de mercado, que tem entre seus clientes várias empresas do setor público, inclusive sendo vencedora de processo licitatório cujo objeto e requisitos técnicos muito se assemelham a este Edital

7.2. Fundamentação da Contratação/Benefícios ou Resultados a serem alcançados com a contratação Apresenta uma relação de funcionalidades do Jira Software que também são contempladas no TRACE, que é uma solução muito mais completa e que atenderá todas as necessidades de Projetos Ágeis, Tradicionais/Preditivos, Demandas, Planejamento Estratégico, dentre outras. O fato de a SETIC já utilizar a versão free do Jira Software e ter seus processos mapeados não significa necessariamente que utilizar outro software represente perda de produtividade e aumento nos gastos públicos. Outras soluções podem ter aderência igual ou superior as necessidades de gestão das demandas e processos desta Superintendência, com maior valor agregado, e, ainda, serem de valor inferior ao Jira Software Cloud Premium.

(...)

## 2.2) RESPOSTA DA PASTA GESTORA:

(...)

Partindo inicialmente dos pontos não apresentados e/ou demonstrados pela Trace Sistemas no quadro 1:

### 1. DA NECESSIDADE

Quadro 1 - Pontos do Termo de Referência (TR SEI nº 0039202964).

EXIGÊNCIA DO TR	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
<b>Integração com Confluence, Trello e BitBucket (item 4 "F" das especificações técnicas mínimas)</b>	Garantir interoperabilidade e eficiência na gestão de projetos e desenvolvimento de software.
<b>Gerenciamento simultâneo de vários projetos (item 4 "G" das especificações técnicas mínimas)</b>	Coordenar múltiplos projetos, podendo ser trabalhados pelo mesmo time consecutivamente; otimizar recursos para garantir entregas dentro dos prazos estabelecidos.
<b>Gerenciamento de dependências avançado, permitindo o mapeamento de dependências em mais de um grupo de trabalho (item 4 "I" das especificações técnicas mínimas)</b>	Mapear com precisão as dependências entre grupos de trabalho e atividades, sincronizando as atividades.
<b>Controles administrativos (item 4 "L" das especificações técnicas mínimas)</b>	<p>Permitir o gerenciamento, pelo administrador, das contas de usuários, por domínio; duração da sessão, perfil dos usuários, permissões de acesso, Sandbox, permitindo a criação de ambientes onde podem ser feitos testes e experimentos antes do uso em ambiente de produção e controles de lançamento.</p> <p>(partindo do item 5.3. do TR) Cabe salientar que, por utilizarmos do framework Scrum, existem servidores dedicados a funções específicas dentro dos times e, com isso, as licenças não são exibidas apenas por setor, mas, também, para as funções que necessitam de organização própria. Isso posto, o quadro a seguir informa a distribuição interna das licenças pretendidas por esta SETIC;</p> <p>Considerando as funções específicas dentro dos times e por coordenadorias é necessário a liberdade de controle de atos dos</p>

usuários como votantes e observadores, por Projeto, Itens, Anexos.  
Entre os atos a serem controlados são:

- ADMINISTRAR PROJETOS: Capacidade de administrar um projeto;
- NAVEGAR NOS PROJETOS: Habilidade para navegar nos projetos e os itens dentro deles:
- GERENCIAR SPRINTS: Capacidade de gerenciar sprint.
- VISUALIZAR OS DADOS AGREGADOS: Os usuários com essa permissão vão ter acesso para visualizar os dados combinados e resumidos do projeto, não importa quais forem as permissões individuais;
- VISUALIZAR FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO: Permitir que os usuários em um projeto de software visualizem informações relacionadas ao desenvolvimento no item, como commits, revisões e informações da compilação (relacionado a integração de ferramentas DevOps).
- VER SOMENTE LEITURA DE FLUXO DE TRABALHO: Os usuários com essa permissão devem ver uma versão, somente leitura, de um fluxo de trabalho.
- USUÁRIO ATRIBUÍVEL: Controle dos usuários que podem se atribuir aos itens;
- ATRIBUIR ITENS: Capacidade de atribuir itens para outras pessoas;
- FECHAR ITENS: Capacidade de fechar itens. Como por exemplo, os desenvolvedores resolvem itens, e um departamento de QA os fecha;
- CRIAR ITENS: Permissão para criar itens;
- EXCLUIR ITENS: Capacidade de excluir itens;
- ALTERAR ITENS: Capacidade de editar itens;
- VINCULAR ITENS: Capacidade de vincular itens em conjunto e criar itens vinculados. Para controlar que um item não seja vinculado por um grupo de usuários que não sejam orientados e instruídos a fazer vínculos específicos, reduzindo o risco de influir na análise de dados;
- MODIFICAR RELATOR: modificar o relator (do item) ao criar ou editar um item.
- MOVER ITENS: Capacidade de mover itens entre projetos ou entre fluxos de trabalho de um mesmo projeto (se aplicável). O usuário só deve mover itens para um projeto para o qual tenha permissão de criação.
- RESOLVER ITEN: Capacidade de resolver e reabrir itens. O que inclui a capacidade de definir uma versão de correção.
- AGENDAR ITENS: Capacidade de visualizar ou editar uma data de vencimento de um item.
- DEFINIR SEGURANÇA DO ITEM: Capacidade de definir o nível de segurança em um item para que apenas as pessoas nesse nível de segurança possam vê-lo.
- FAZER A TRANSIÇÃO DOS ITENS (DE UM STATUS PARA OUTRO): Habilidade para transicionar itens,
- GERENCIAR OBSERVADORES: Capacidade de gerenciar os observadores de um item.
- VER OS VOTANTES E OBSERVADORES: Habilidade para visualizar quais são os votantes (para dar a opinião sobre a preferência por aquele assunto) e observadores de um item.
- ADICIONAR COMENTÁRIOS: Possibilidade de comentar os itens.
- EXCLUIR TODOS OS COMENTÁRIOS: Capacidade de excluir todos os comentários feitos sobre os itens.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EXCLUIR OS PRÓPRIOS COMENTÁRIOS: Capacidade de excluir os próprios comentários feitos sobre os itens.</li> <li>• EDITAR TODOS OS COMENTÁRIOS: Capacidade de editar todos os comentários feitos sobre os itens.</li> <li>• EDITAR COMENTÁRIOS PRÓPRIOS: Capacidade de editar os próprios comentários feitos sobre os itens.</li> <li>• CRIAR ANEXO: poder criar anexos.</li> <li>• EXCLUIR TODOS OS ANEXOS: poder excluir todos os anexos.</li> <li>• EXCLUIR OS PRÓPRIOS OS ANEXOS: Os usuários com essa permissão podem excluir os próprios anexos.</li> <li>• EXCLUIR TODOS OS LOGS DE TRABALHO (HISTÓRICO): capacidade de excluir todos os logs de trabalho feitos em itens.</li> <li>• EXCLUIR OS PRÓPRIOS LOGS DE TRABALHO (HISTÓRICO): Capacidade de excluir logs de trabalho próprios feitos nos itens.</li> <li>• EDITE TODOS OS LOGS DE TRABALHO (HISTÓRICO): Capacidade de editar todos os logs de trabalho feitos em itens.</li> <li>• EDITE OS PRÓPRIOS LOGS DE TRABALHO (HISTÓRICO): Capacidade de editar logs de trabalho próprios feitos nos itens.</li> <li>• TRABALHO SOBRE OS ITENS: Capacidade de registrar o trabalho feito contra um item.</li> </ul>
<p><b>Segurança e conformidade (item 4 “M” das especificações técnicas mínimas)</b></p>	<p>Política de senhas, criptografia TLS para navegação em rede pública, solução de recuperação contra desastres, logs de auditoria, acesso de colaboradores anônimos, controle de acesso pelo número de IP, individual ou lista para proteger dados e garantir sua disponibilidade em todos os momentos, mantendo controle administrativo completo e segurança.</p>
<p><b>Armazenamento ilimitado (item 4 “N” das especificações técnicas mínimas)</b></p>	<p>Permitir o armazenamento flexível e escalável de dados, garantindo que as necessidades de armazenamento da SETIC sejam atendidas sem restrições.</p> <p>A título de exemplo, o relatório de erros e manutenção de um sistema do estado como o SEI, possui em média mais de 300 GB.</p>
<p><b>Suporte 24 horas, 7 dias por semana (item 4 “O” das especificações técnicas mínimas)</b></p>	<p>Assegurar assistência técnica contínua para evitar interrupções nos serviços e garantir a disponibilidade do sistema previsto no valor do serviço.</p>
<p><b>Disponibilidade do SLA mensal, mínima de 99,9% (item 4 “P” das especificações técnicas mínimas)</b></p>	<p>Garantir a disponibilidade e confiabilidade do sistema, conforme padrões estabelecidos de serviço, uma vez que as demandas que a SETIC desenvolve ou mantém, são essenciais para os cidadãos e a eventual indisponibilidade pode acarretar perdas significativas para Rondônia.</p>
<p><b>Planning poker nativo (6.10.3. dos Resultados pretendidos)</b></p>	<p>Facilitar a estimativa de esforço para as atividades de desenvolvimento por meio de uma técnica ágil reconhecida vinculada a aplicação. Realizado dentro da ferramenta para não ser necessário tirar o servidor da ferramenta para realizar um planejamento de uma sprint.</p>
<p><b>Integração com ferramentas como Github, Miro board dentre outras e com plataformas como o Gitlab (controle de versão) (6.10.3. dos Resultados pretendidos)</b></p>	<p>Ampliar a funcionalidade da solução, permitindo integrações com ferramentas amplamente utilizadas no desenvolvimento, ideação e na análise de dados.</p> <p>Ex. quanto ao Miro Board é a ferramenta que usamos para realizar o evento de ideação de produtos com são usadas diferentes técnicas, a depender da decisão do P.O. das ferramentas mais interessantes para o processo, registrando pontuação por Pontos de História, fazer</p>

identificação diversas em cada item que representa uma funcionalidade (com base em técnicas do Lean Inception, por exemplo), adicionar comentários, mapear fluxos de processo, mapas mentais, realizar facilitação em ideação, wireframes de sistemas (projetos) e outras atividades livre para cada membro ou time que queira usar a ferramenta.

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2024), com base no Termo de Referência (0039202964).

A TRACE SISTEMAS LTDA não forneceu evidências suficientes sobre como sua solução atende aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, em específicos os itens apontados no quadro 1.

A falta de demonstração específica de como a solução proposta pela TRACE pode integrar-se, por exemplo com o Confluence, Trello, BitBucket, Github, GitLab e Miro Board, bem como sua capacidade de gerenciar dependências avançadas, controle administrativo, segurança, suporte 24/7 e armazenamento ilimitado, levanta a possibilidade de não atendimento às necessidades da SETIC.

No item 7.2.5. no Termo de Referência quanto a solução viável para a SETIC, deixamos claro o seguinte posicionamento:

Já no âmbito técnico do desenvolvimento, é viável a utilização do Jira, uma vez que este possibilita o **gerenciamento de casos de teste e requisitos**, pois este software possui **integração com diversos complementos para que o teste de controle de qualidade entre com perfeição no ciclo de vida do desenvolvimento de software**. As equipes podem fazer **testes iterativos e efetivos, bem como usar itens, telas personalizadas, campos e fluxos de trabalho** do Jira para **gerenciar testes manuais e automatizados; (grifo nosso)**.

Já o item 7.2.6 no Termo de Referência aponta:

Ademais, o Jira Software é integrado a **ferramentas de primeiros e terceiros durante o ciclo de vida útil de DevOps** (conjunto de práticas que automatizam e integram os processos entre equipes de desenvolvimento de software e de TI), **incluindo ferramentas de controle de códigos e versões como Bitbucket, GitHub e Gitlab, de gerenciamento de documentação e conhecimento como o Confluence, bem como de monitoramento e operação como o Opsgenie; (grifo nosso)**.

Conforme já apontado no Termo de Referência, itens 4 “F”, 6.10.3 e manifestação 7.2.6 do Termo de Referência, atualmente muitas das nossas atividades do ciclo de vida útil de DevOps são manuais e precisamos ter a liberdade de integrar a ferramenta que seja mais adequada para a instituição SETIC, sem depender da limitação de uma única ferramenta, sendo esse um requisito mínimo.

Em continuação, o item 7.2.7. no Termo de Referência discorre:

O Jira Software também é **integrado a ferramentas dentro de uma variedade de categorias para ajudar as equipes de DevOps** a lançar software melhor e mais rápido, com um foco em práticas recomendadas como a automação, testes, segurança, capacidade de observação, sinalizador de recurso, bem como entrega e implementação contínuas; **(grifo nosso)**.

Os itens 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 no Termo de Referência enfatizam a viabilidade da utilização do Jira pela SETIC, destacando sua capacidade de gerenciamento de casos de teste e requisitos, integração com ferramentas de DevOps, controle de códigos e versões, gerenciamento de documentação e conhecimento, monitoramento e operação, além de seu suporte às práticas recomendadas para lançamento de software mais eficiente e rápido.

A Trace Sistemas não forneceu qualquer evidência detalhada ou documentação técnica que demonstrem claramente como sua solução atende a cada um dos requisitos apontados dos itens 7.3.5; 7.2.6; 7.2.7 e quadro 1.

## 2. CUMPRIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Ressaltamos que a SETIC está comprometida em garantir o cumprimento integral do Termo de Referência, visando selecionar a solução mais adequada às necessidades do Estado de Rondônia, em conformidade com as melhores práticas e padrões de segurança da informação, conforme prevê o item 8.6. do TR.

Os itens oferecidos e entregues pela contratada **deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas neste Termo de Referência, sob pena de não ser aceito pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas e legais; (grifo nosso).**

Qualquer solução que não atenda aos requisitos estabelecidos no TR será considerada inadequada para os propósitos do Estado de Rondônia.

#### QUANTO A MANIFESTAÇÃO (SEI Nº 0045993955)

Ao analisarmos o contraponto apresentado pela empresa aos itens questionados pela SETIC, manifestamos:

#### **Dependência Exclusiva na Empresa**

O fluxo de trabalho é estruturado e ajustado constantemente conforme as necessidades de negócio das equipes que estão trabalhando, juntamente com um quadro de alta rotatividade de servidores, sendo assim a disposição de manuais, boas práticas e comunidade, oferece a instituição a autonomia e segurança de trabalhar e aprender sem depender unicamente do retorno da empresa, sem outros canais públicos livres e de discussões. Além de uma ferramenta ampla e customizável, a democratização do conhecimento, aprendizados, técnicas e macetes em sites, comunidades, YouTube e até mesmo a disponibilização de cursos e formação por diferentes instituições são essenciais.

#### **Falta de Comunidade e Documentação Pública**

No referido site indicado para treinamento observamos a seguinte alegação:

“A Trace Sistemas planeja e executa capacitações periódicas com o objetivo de manter os administradores do sistema atualizados sobre os módulos, recursos, melhorias e benefícios do sistema. Este treinamento é gratuito e remoto, exclusivo para clientes da Trace, **limitados a 2 participantes por empresa ou disponibilidade de vagas.** Solicite sua participação através do e-mail [relacionamento@tracesistemas.com.br](mailto:relacionamento@tracesistemas.com.br).” **(grifo nosso).**

De imediato, observa-se que há uma limitação do treinamento e isso já é um indicativo crítico, uma vez que não há qualquer estrutura pública para comunidades, discussão ou cursos a não ser os que já são limitados pela empresa.

Na mesma página promove o evento “Tech Café”, mas que até o momento só possui dois treinamentos denominados Tech Café, no canal do YouTube, que foram nos dias 06/02/2023 (<https://youtu.be/WRYV9HyYilo>) e 19/03/2023 (<https://youtu.be/XF27h17I33o>), com vídeos que oscilam na qualidade de imagem, e com o intuito maior em promover a plataforma do que contribuir com o aprendizado e conhecimento para o usuário.

Ao contrário da Trace Sistemas LTDA, o Jira possui uma comunidade global vibrante, com fóruns ativos, grupos de usuários, tutoriais on-line e uma vasta biblioteca de documentação pública acessível a todos.

#### **Capacidade de Suporte e Escalabilidade**

Já de forma clara e objetiva, o suporte 24/7 é oferecido sem custo pelo Jira premium, enquanto a Trace reforça que há um custo mediante contrato, e para a realidade da SETIC, que suporta sistemas do Estado de Rondônia, precisamos de um suporte participativo, rápido e eficiente, do qual não faz sentido pagar por algo a mais, que já é oferecido de forma gratuita por outras empresas.

Enquanto a capacidade de suporte da Trace Sistemas pode ser questionada devido à ausência de uma comunidade robusta, o Jira é amplamente adotado por organizações de todos os tamanhos, desde startups até grandes empresas globais.

A Atlassian oferece suporte técnico 24/7 de alta qualidade (sem custo adicional nos seus planos), garantindo que os usuários tenham acesso a assistência especializada sempre que necessário.

A escalabilidade do Jira é comprovada por sua ampla base de clientes e sua capacidade de suportar milhares de usuários e projetos simultaneamente.

#### **Integração e Automação**

Não há conhecimento de todos os serviços em API que são disponíveis para acesso e consulta, assim como qual o estilo de comunicação (ex. RESTfull). Não há conhecimento ou informação de lojas e aplicativos disponíveis, integração com outras plataformas como, por exemplo, o Google Planilhas (para gerar consultas diretamente pela planilha com automações para atualizações de dados), com ferramentas de controle de versão como o GitLab; aplicativos que oferecem funcionalidades e praticidades que a ferramenta não é capaz de atender, gratuitos ou com possibilidade de aquisição.

A empresa alega ainda:

R: Disponibilizamos “n” Webservices para integrações com Sistemas legados ou de terceiros. E em alguns casos, também fazemos chamadas diretas no Banco de Dados. **(grifo nosso)**.

Embora a Trace Sistemas destaque a disponibilidade de “N” Webservices para integrações, essa informação é muito vaga e imprecisa, não apresenta documentação, falta de informações detalhadas sobre a abrangência, compatibilidade e suporte desses serviços para diferentes sistemas legados ou ferramentas de terceiros, portanto, não atende as integrações já mencionadas neste documento além de que “Webservices” ser ultrapassada e custosa de ser trabalhada.

O Jira se destaca em termos de integração e automação, oferecendo uma API robusta, uma vasta coleção de aplicativos e complementos no Atlassian Marketplace, e integrações com uma variedade de ferramentas populares, incluindo Business Intelligence e plataformas de controle de versão como o GitLab.

### 3. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A proposta da empresa não atende aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência. A falta de evidências claras e detalhadas quanto à integração com ferramentas essenciais, a ausência de documentação específica sobre os Webservices oferecidos, a imprecisão nas informações sobre os serviços de integração e a não conformidade com as exigências de gestão de projetos e desenvolvimento de software demonstram que a solução proposta pela TRACE não atende às necessidades da SETIC.

Portanto, a proposta da TRACE SISTEMAS LTDA não atende aos requisitos estabelecidos devido a:

Falta de evidências claras e detalhadas sobre a integração com ferramentas essenciais, como Confluence, Trello, BitBucket, Github, GitLab e Miro Board.

Ausência de documentação específica sobre os Webservices oferecidos para integrações com sistemas legados ou de terceiros.

Imprecisão nas informações apresentadas sobre os serviços de integração, gerando incertezas quanto à escalabilidade e interoperabilidade da solução.

Não conformidade com as exigências de gestão de projetos e desenvolvimento de software, levantando dúvidas sobre a capacidade da solução em atender às necessidades da SETIC.

Além disso, os itens 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 do Termo de Referência enfatizam a viabilidade da utilização do Jira pela SETIC, destacando sua capacidade comprovada de gerenciamento de casos de teste e requisitos, integração eficiente com ferramentas de DevOps, controle de códigos e versões, gerenciamento de documentação e conhecimento, monitoramento e operação, bem como seu suporte às práticas recomendadas para o lançamento de software de forma mais eficiente e rápida.

A Trace Sistemas não forneceu qualquer evidência ou documentação técnica que demonstrem claramente como sua solução atende a cada um dos requisitos apontados nos itens 7.3.5; 7.2.6; 7.2.7 do TR.

**Diante dessas constatações, conclui-se que a proposta da TRACE não atende às demandas e padrões de qualidade estabelecidos pela Superintendência. Recomenda-se, portanto, o indeferimento da impugnação, visando sustentar aquisição de solução que possa garantir a eficiência, segurança e eficácia dos processos e operações da SETIC, em conformidade com as especificações técnicas mínimas delineadas no Termo de Referência.**

(...)

### III - DA DECISÃO

**Considerando atualização do Quadro Estimativo de Preços, em detrimento ao lapso temporal de 8 (oito) meses da última pesquisa de preços, as alterações realizadas estarão disponíveis, na íntegra, para consulta e retirada, através do site da SUPEL: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.**

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e itens 3.1 do Instrumento Convocatório, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 518/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 22 de maio de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

**Bruna Gonçalves Apolinário**

Pregoeira CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 06/05/2024, às 00:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047726950** e o código CRC **122DDAD2**.